



# Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei nº: 37/2014.

DA DENOMINAÇÃO A PRAÇA PÚBLICA.

CONSULENTE: Câmara Municipal de Guanhães/MG.

RELATÓRIO

Trata-se o presente, de consulta encaminhada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, visando à análise e emissão de parecer jurídico quanto à legalidade e possíveis vícios que contém o Projeto de Lei acima, tombado nesta Casa sob o nº 37/2014, de autoria do Vereador Nelci Pereira Chaves e que dispõe sobre a Denominação a Praça Pública, ou seja, a Praça Dona Nazinha, localizada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, passa a Praça Myrian Pereira de Miranda Ferreira.



# Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

## FUNDAMENTOS

Referido Projeto de Lei tem respaldo legal e pode ser aprovado, passando a Praça Dona Nazinha, localizada no bairro Nossa Senhora Aparecida, a denominar-se Praça Myrian Pereira de Miranda Ferreira.

Diante do exposto, opinamos que o Projeto de Lei poderá tramitar regularmente nesta Egrégia Casa Legislativa, visto que está amparado pelo princípio da legalidade e demais princípios legais.

É o nosso parecer.

Guanhães, 16 de junho de 2.014.

*Flaviano de Pinho Matos*  
OAB - MG 29236

Procurador da Câmara Municipal de Guanhães/MG.

Procuradora da Câmara Municipal de Guanhães/MG